PORTARIA FEBE n.º 25/2026

Constitui o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da Política de Inteligência Artificial da FEBE.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere o artigo 11 do Estatuto da FEBE;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da Política de Inteligência Artificial com os seguintes membros:

I - Rafael da Silva – representante da Assessoria Jurídica (Coordenador);
II - Aline Battisti Pereira – representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura da UNIFEBE;
III - Aline de Souza – representante da Assessoria de Comunicação;
IV - Bruna Elisa Machado – representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura da UNIFEBE;
V - Camila da Cunha Nunes – representante do Comitê de Ética em Pesquisa da UNIFEBE;
VI - Carla Zenita do Nascimento – representante da Biblioteca;
VII - Cecilia Knihs Mafra – representante discente;
VIII - Célia de Souza Sedrez – representante docente;
IX - Cristhiano Correa Peruzzi – representante do Núcleo de Informática;
X - Fernando Luís Merízio – representante docente;
XI - Juliana Peixer – representante de Recursos Humanos;
XII - Larissa Fischer – representante técnico-administrativo;
XIII - Leonardo Ristow – representante do Colégio Universitário UNIFEBE;
XIV - Robson Zunino – representante da Assessoria de Desenvolvimento Institucional;
XV - Sidnei Gripa – representante da Pró-Reitoria de Graduação da UNIFEBE.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria FEBE n.º 24/2026, de 25/9/2026.

Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333
Bairro Santa Terezinha
88352-360 – Brusque/SC
Fone/Fax: (47) 3211-7000
www.unifebe.edu.br

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 8 de outubro de 2026.

Prof.ª ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicada na FEBE em 8 de outubro de 2026.

Rua Vendelino Maffezzolli, n.° 333
Bairro Santa Terezinha
88352-360 – Brusque/SC
Fone/Fax: (47) 3211-7000
www.unifebe.edu.br